



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria

Pró-Reitoria de Ensino e Assuntos Estudantis
Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 1033/2025

Dispõe sobre a chamada pública de Servidoras e Servidores Docentes e Técnicos Administrativos para compor as comissões de revisão da matriz de referência e elaboração de documento orientador de estudos para as provas de ingresso nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados nos Processos Seletivos do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital de Chamada Pública de Servidoras e Servidores Docentes e Técnicos Administrativos para compor as comissões de revisão da matriz de referência e elaboração de documento orientador de estudos para as provas de ingresso nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados nos Processos Seletivos do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar servidoras e servidores para a composição de comissões para atendimento às seguintes demandas:

1.1.1. revisão da matriz de referência utilizada nas provas de ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados nos processos seletivos do IFMG;

1.1.2. elaboração de um documento orientador de estudos para as provas de ingresso nos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ofertados nos processos seletivos do IFMG.

1.2. Para execução das demandas apresentadas no subitem 1.1, será composta uma comissão para cada uma das áreas de conhecimento contempladas nas provas, a saber:

1.2.1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

1.2.2. Matemática e suas Tecnologias;

1.2.3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

1.2.4. Ciências Humanas e suas Tecnologias.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Ser Docente, Pedagogo(a) ou Técnico(a) em Assuntos Educacionais do quadro efetivo permanente do IFMG.

2.2. Ser portador de diploma de Curso de Graduação devidamente emitido e registrado por IES credenciada pelo poder público competente em um dos cursos a seguir, relacionados às áreas de conhecimento de cada comissão:

2.2.1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: *Letras - Língua Portuguesa*.

2.2.2. Matemática e suas Tecnologias: *Matemática*.

2.2.3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: *Ciências Biológicas, Física ou Química*.

2.2.4. Ciências Humanas e suas Tecnologias: *História, Geografia, Filosofia ou Sociologia*.

2.3. No caso de curso de graduação realizado em IES estrangeiras, o diploma deve ter sua

revalidação obtida em conformidade com as exigências legais.

- 2.4. Participar integralmente das reuniões promovidas ou indicadas pela DPSE.
- 2.5. Ter disponibilidade para as atividades a serem desenvolvidas, conforme datas previstas neste Edital.
- 2.6. Ter conhecimentos de informática, particularmente no que se refere ao uso de aplicativos de edição de texto e edição de imagens.
- 2.7. Os requisitos básicos relacionados nos itens 2.1 ao 2.6 não receberão pontuação, mas serão critérios passíveis de eliminação a qualquer tempo do processo de seleção regido por este edital.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pelo formulário Google disponível no [link](#) no período de 24/10/2025 a 02/11/2025, com preenchimento das informações e envio dos documentos solicitados.
- 3.2. O IFMG poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos comprobatórios referentes às informações prestadas durante a inscrição.
- 3.3. A não comprovação das informações prestadas acarretará o cancelamento da inscrição, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas ou judiciais cabíveis.
- 3.4. Deverá ser indicada, no ato da inscrição, a área de interesse e formação, conforme item 2.2.
- 3.5. O IFMG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A pontuação se dará conforme barema apresentado no Anexo I.
- 4.1.1. Somente serão pontuados os itens documentalmente comprovados.
- 4.1.2. Declarações a serem emitidas pela DPSE devem ser solicitadas em até cinco dias úteis antes do término das inscrições.
- 4.2. A classificação em cada área de conhecimento será feita pela ordem decrescente de pontuação obtida.
- 4.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, na ordem abaixo:
 - 4.3.1. graduação na modalidade *Licenciatura*;
 - 4.3.2. classificação no Edital 501/2025 (elaboração e revisão de itens para o Processo Seletivo 2026-1);
 - 4.3.3. maior experiência em elaboração ou revisão de itens para vestibulares, concursos públicos e outras avaliações de larga escala;
 - 4.3.4. maior titulação;
 - 4.3.5. maior idade.
- 4.4. Em cada uma das áreas de conhecimento serão selecionadas, para composição da comissão, as pessoas candidatas classificadas nos primeiros lugares com cada uma das formações específicas, conforme limite que segue:
 - 4.4.1. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: 3 (três) membros com formação em Letras - Língua Portuguesa.
 - 4.4.2. Matemática e suas Tecnologias: 3 (três) membros com formação em Matemática.
 - 4.4.3. Ciências da Natureza e suas Tecnologias: 1 (um) membro com formação em Ciências Biológicas, 1 (um) membro com formação em Física e 1 (um) membro com formação em Química.
 - 4.4.4. Ciências Humanas e suas Tecnologias: 1 (um) membro com formação em História, 1 (um) membro com formação em Geografia e 1 (um) membro com formação em Filosofia ou Sociologia.
- 4.5. Caso alguma formação específica não receba inscrições, a DPSE poderá fazer a indicação de servidor ou servidora para ocupar a vaga ou convocar participante com melhor pontuação em uma área de formação já representada.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao IFMG, em instância única, contra o resultado da classificação preliminar.
- 5.2. Os recursos deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço dpse.proen@ifmg.edu.br no prazo definido no cronograma deste edital.

6. DA CONVOCAÇÃO

- 6.1. A convocação para integrar as comissões objeto deste edital será feita pela Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes - DPSE, obedecendo à ordem de classificação expressa no item 4.
- 6.2. A confirmação de participação deverá ser manifestada em até dois dias úteis após o envio do e-mail de convocação para o endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição.

7. DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA NAS REUNIÕES E CAPACITAÇÕES

- 7.1. As reuniões e capacitações são atividades promovidas pela DPSE ou presidente de área para divulgação das propostas e diretrizes para os trabalhos das comissões, cujo conteúdo passará a compor este edital.
- 7.2. Os encontros serão virtuais e as convocações serão feitas a partir do e-mail indicado no formulário de inscrição.
- 7.3. A participação é obrigatória para a efetiva habilitação para atuação nas comissões, podendo haver desclassificação do processo em caso de ausência não justificada.
- 7.4. Os casos omissos referentes à convocação e presença serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes - DPSE.

8. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES

- 8.1. As comissões objeto deste edital serão compostas por 3 (três) membros titulares, conforme descrição contida no item 4.4, além da presidência.
- 8.2. As comissões objeto deste edital serão presididas por docente da área de conhecimento indicado(a) pela Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes - DPSE, independente de sua participação neste edital.
- 8.3. Caberá à presidência de cada comissão organizar e conduzir os trabalhos de elaboração dos objetos deste edital.

9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. As atividades descritas no subitem 1.1 serão remuneradas por meio de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC), conforme portaria vigente à época do pagamento, referentes ao subtipo de atividade: *Elaboração de material didático e projeto de curso*, considerando um total de 8 (oito) horas mensais.
- 9.2. As comissões terão o prazo de 5 (cinco) meses de efetivo trabalho para entrega dos documentos, conforme cronograma deste edital, já excluindo um mês de férias conforme os calendários dos respectivos campi de origem dos servidores.
- 9.3. Os pagamentos serão efetuados mediante a entrega e aprovação dos materiais pela DPSE, em duas etapas, conforme as atividades previstas no item 1.1 deste edital.
- 9.4. Os processos de pagamento serão instruídos pela presidência da comissão, com coleta de todas as assinaturas necessárias e aceite final da DPSE.
- 9.5. O valor recebido não se incorpora ao vencimento ou salário para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e pensões.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Início das inscrições	24/10/2025
Fim das inscrições	02/11/2025
Resultado preliminar	a partir de 03/11/2025
Período de recursos	dia útil subsequente ao resultado preliminar
Resultado final	a partir de 05/11/2025
Período de realização das atividades prevista no item 1.1 a)	Novembro/25 a Janeiro/26
Período de realização das atividades prevista no item 1.1 b)	Fevereiro/26 e Abril/26

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Processos Seletivos de Estudantes - DPSE.
- 11.2. A prorrogação do prazo de entrega estipulado neste edital dependerá de aprovação da DPSE, mediante análise de justificativa.

ANEXO I
BAREMA DE PONTUAÇÃO

Preencher somente a coluna "PONTUAÇÃO PRETENDIDA", considerando os valores expressos na tabela.

ITEM	VALOR	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO VALIDADA
Graduação na modalidade Licenciatura na área para a qual pretende concorrer	20 pontos		
Especialização em Educação ou na mesma área à qual pretende concorrer ⁽¹⁾	10 pontos		
Mestrado em Educação ou na mesma área à qual pretende concorrer ⁽¹⁾	15 pontos		
Doutorado em Educação ou na mesma área à qual pretende concorrer ⁽¹⁾	20 pontos		
Experiência na elaboração de itens para avaliações em larga escala, exceto Edital 501/2025	5 pontos por participação, limitado a 50 pontos		
Classificação no Edital 501/2025	10 pontos		
PONTUAÇÃO TOTAL	100 pontos		

⁽¹⁾ A pontuação para titulação não é cumulativa, valendo apenas os pontos do maior título.

Local e data

Nome/CPF

Assinatura

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Oliveira Dias, Diretor(a) de Processos Seletivos de Estudantes**, em 22/10/2025, às 08:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 22/10/2025, às 17:47, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2496029** e o código CRC **3B1A8272**.

23208.005964/2025-80	2496029v1
----------------------	-----------